

Decreto 6846 / 2012

Institui o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Para de Minas - PARAPREV, regulamentando sua atuação e funcionamento em atendimento ao disposto no artigo 3º-A da Portaria MPS/GM n.º 519/2011 introduzido pela Portaria MPS n.º 170/2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Prefeito Municipal de Para de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e/c artigo 107, I, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e:

- Considerando a atribuição do Município para implementar o Comitê de Investimentos previsto no artigo 3º-A da Portaria MPS/GM n.º 519/2011 introduzido pela Portaria MPS n.º 170/2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- Considerando que o referido Comitê apresenta-se fundamental no processo decisório de execução da Política Anual de Investimentos do Paraprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Para de Minas, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município, em observância ao disposto no artigo 104, III da Lei Municipal 4763/2007;

- Considerando finalmente a Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Para de Minas - PARAPREV, em atendimento ao disposto no artigo 3º-A da Portaria MPS/GM n.º 519/2011 introduzido pela Portaria MPS n.º 170/2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, doravante denominado Comitê de Investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) servidores efetivos vinculados ao Regime próprio Municipal, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 3-A da Portaria MPS 170/2012, sendo que um deles irá presidir o comitê auxiliado pelos outros dois na qualidade de 1º e 2º Secretários, respectivamente, através de ato próprio emanado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão trimestralmente, na sede do PARAPREV, sendo lavradas atas de todas as decisões proferidas, bem ainda registradas todas as providências cuja materialização seja indicada para garantir a adequado e efetivo investimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Município, observadas as disposições legais que regulamentam a atuação dos regimes próprios de previdência.

Parágrafo único – Sempre que necessário, o Diretor-Presidente do PARAPREV poderá convocar extraordinariamente o Comitê de Investimentos para reunirem-se no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da convocação formal de seus membros.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos ora instituído não serão remunerados pelo desempenho das atividades próprias do Comitê, sendo que tais atividades ocorrerão, preferencialmente, em horário regular das atividades do Poder Público Municipal.

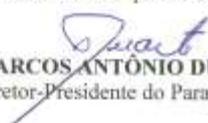
Parágrafo único – Os membros do Comitê de Investimentos, preferencialmente, deverão possuir conhecimento técnico nas áreas contábil, financeira e jurídica, notadamente.

Art. 5º As questões *interna corporis* do Comitê de Investimentos poderão, acaso necessário, serem delimitadas através de Resolução Interna de Funcionamento, observadas as condicionantes deste Decreto, bem como o inteiro teor da legislação federal de regência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de maio de 2012.


EDSON TEÓDORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública


MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor-Presidente do Paraprev


JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Pará de Minas